



DECRETO Nº 004/2026/GAPRE DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou os vencimentos dos ACS e ACE em valor não inferior a 02 salários mínimos,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº1.518/2024, estabelecendo em seu art. 2º que o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o valor do salário mínimo nacional para o exercício de 2026, bem como o Decreto Municipal nº 001/2026/GAPRE, de 05 de janeiro de 2026, que, em observância à norma federal, estabeleceu o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte – MT em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo III da Lei Municipal nº 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, aos parâmetros constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º Ficam alteradas as disposições relativas ao Grupo Ocupacional III – Serviços de Saúde, especificamente nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 621/2014, passando a vigorar conforme os valores e parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Decreto.



Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Médio	B Ensino Médio + Curso Técnico Específico	C Ensino Superior	D Especialização
		1	1,5	1,7	2
1	1	3.242,00	4.863,00	5.511,40	6.484,00
2	1,06	3.436,52	5.154,78	5.842,08	6.873,04
3	1,12	3.631,04	5.446,56	6.172,77	7.262,08
4	1,18	3.825,56	5.738,34	6.503,45	7.651,12
5	1,24	4.020,08	6.030,12	6.834,14	8.040,16
6	1,3	4.214,60	6.321,90	7.164,82	8.429,20
7	1,36	4.409,12	6.613,68	7.495,50	8.818,24
8	1,42	4.603,64	6.905,46	7.826,19	9.207,28
9	1,48	4.798,16	7.197,24	8.156,87	9.596,32
10	1,54	4.992,68	7.489,02	8.487,56	9.985,36
11	1,6	5.187,20	7.780,80	8.818,24	10.374,40
12	1,66	5.381,72	8.072,58	9.148,92	10.763,44

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 43686b1d-6686-4f19-9c30-75bb45580fed, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;



Canabrava do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2026.

Simone Barbosa Vieira
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria Nº007/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica o **Sr. LUCAS RAFAEL PEREIRA**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADO** no Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL** -

AFISA, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 16/12/2022 à 16/12/2025, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 09 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial
- Nº 4.904- Edição de 12/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026/GAPRE DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 004/2026/GAPRE DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou os vencimentos dos ACS e ACE em valor não inferior a 02 salários mínimos,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº1.518/2024, estabelecendo em seu art. 2º que o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o valor do salário mínimo nacional para o exercício de 2026, bem como o Decreto Municipal nº 001/2026/GAPRE, de 05 de janeiro de 2026, que, em observância à norma federal, estabeleceu o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte – MT em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo III da Lei Municipal nº 621, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, aos parâmetros constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º Ficam alteradas as disposições relativas ao Grupo Ocupacional III – Serviços de Saúde, especificamente nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 621/2014, passando a vigorar conforme os valores e parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		Ensino Médio	Ensino Médio + Curso Técnico Específico	Ensino Superior	Especialização
		1	1,5	1,7	2
1	1	3.242,00	4.863,00	5.511,40	6.484,00
2	1,06	3.436,52	5.154,78	5.842,08	6.873,04
3	1,12	3.631,04	5.446,56	6.172,77	7.262,08
4	1,18	3.825,56	5.738,34	6.503,45	7.651,12
5	1,24	4.020,08	6.030,12	6.834,14	8.040,16
6	1,3	4.214,60	6.321,90	7.164,82	8.429,20
7	1,36	4.409,12	6.613,68	7.495,50	8.818,24
8	1,42	4.603,64	6.905,46	7.826,19	9.207,28
9	1,48	4.798,16	7.197,24	8.156,87	9.596,32
10	1,54	4.992,68	7.489,02	8.487,56	9.985,36
11	1,6	5.187,20	7.780,80	8.818,24	10.374,40
12	1,66	5.381,72	8.072,58	9.148,92	10.763,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº014/2026

Portaria nº014/2026

De 13 de janeiro de 2026.

Aprova escala de Licença Prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Wilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar para fins do disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de Licença Prêmio dos Servidores da Secretaria de Educação e Cultura para o exercício de 2026, assim discriminadas:

SERVIDOR:	PERÍODO AQUISITIVO:	PERÍODO DE GOZO:
Adriana Ribas de Oliveira	2020/2025	04/05/2026 a 01/08/2026
Adriane Dick	2018/2023	06/04/2026 a 05/05/2026 (60 dias em pecúnia)
Adriano Leite de Campos	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Aline Luiza Goulart Zimmermann	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Ana Lucia Simão Santana	2020/2025	26/01/2026 a 25/04/2026
Ângela Maria Paes Sobrinho	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Dayane Souza e Silva Zenaro	2018/2023	06/04/2026 a 04/07/2026
Debora da Silva Vieira	2018/2023	19/09/2026 a 17/12/2026
Dirce Bitdinger	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Edna Cristina França	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Eliane Garcia Nunes	2017/2022	19/09/2026 a 17/12/2026
Elizane Maia da Silva Araújo	2020/2025	90 dias em Pecúnia a partir de fevereiro
Flavia Nonato da Silva Matos	2019/2024	01/04/2026 a 29/06/2026
Gheysa Mara Souza Corbari	2019/2024	19/09/2026 a 17/12/2026
Haryetgyak Neves da Mota	2020/2025	03/02/2025 a 03/05/2026
Helen Katiani Machado de Andrade	2020/2025	15/06/2026 a 12/09/2026
Jaqueline Lucia Bigaton Ferla	2020/2025	03/02/2026 a 03/05/2026
Joana Darc de Melo Fernandes	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Jorge Nogueira da Costa Felix	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Larissa Vanessa Artmann Gall	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Liana Ferreira de Freitas	2020/2025	26/01/2026 a 30/04/2026
Lilian Spohr Dias	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Lolamar Guasere Tieppo	2019/2024	19/09/2026 a 17/12/2026
Lucimar Maria de Aguiar	2019/2024	03/08/2026 a 31/10/2026
Luziene Alves da Silva	2020/2025	19/09/2026 a 17/12/2026
Marcia de Fatima dos Santos	2019/2024	22/05/2026 a 19/08/2026



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

